



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

PORTARIA Nº 06/2021, DE 03 DE MAIO DE 2022.

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL
ENCARREGADA DE AVALIAR O
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

AGUINALDO MOURA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, com base nas suas atribuições legais, amparado pelo disposto no artigo 15, incisos X, XII e XXVII do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando a necessidade de debater e discutir o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Porto Esperidião.

Considerando as inúmeras reclamações dos munícipes quanto aos preços praticados nas tarifas de água e esgoto pela empresa concessionária.

Considerando as inúmeras reclamações dos munícipes quanto a ínfima qualidade do serviço de esgotamento sanitário praticado pela empresa concessionária.

Considerando a Lei nº. 11.445/2007 e a Medida Provisória nº. 868 de 27 de dezembro de 2018 que estabelecem diretrizes para saneamento básico.

Considerando o Contrato nº. 48/2012 entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião e a empresa Consórcio Água e Esgoto de Porto Esperidião.

Considerando o Requerimento Verbal apresentado em sessão pelo Vereador Mandela e a sua aprovação por unanimidade pelo demais Vereadores na Sessão Ordinária do dia 02/05/2022.

----- **RESOLVE** -----



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial encarregada de discutir e debater o serviço de distribuição de água e esgotamento sanitário em Porto Esperidião.

Art. 2º – NOMEAR, à vista de deliberações dos Líderes, os Vereadores Ronaldo Adriano de Oliveira, Ricardo Pereira Junqueira e Oseias Ferreira, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial.

Art. 3º – O período de vigência desta Portaria será pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Em 03 de maio de 2022

Aguinaldo Moura da Silva

Presidente

